



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Ato GP nº 20/2013, de 23/09/2013

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, publicada no D.O.U. de 05/05/2000,

R E S O L V E publicar o quadro “Demonstrativo da Despesa com Pessoal”, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, do período de setembro de 2012 a agosto de 2013.

MARIA DORALICE NOVAES
Desembargadora Presidente do Tribunal



UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.463.619,12	10.646,10	1.474.265,22
Pessoal Ativo	1.069.889,48	9.112,09	1.079.001,57
Pessoal Inativo e Pensionistas	393.729,64	1.534,01	395.263,65
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	375.120,45	3.714,80	378.835,25
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	197,39	0	197,39
Despesas de Exercícios Anteriores	16.128,76	3.626,22	19.754,98
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	358.794,30	88,58	358.882,88
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.088.498,67	6.931,30	1.095.429,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	625.461.567,00		
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) x 100	0,174031%	0,001108%	0,175139%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,364439%		2.279.425,88
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,346217%		2.165.454,59
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,327995%		2.051.483,29

FONTE: SIAFI - CCONT/SCOF/TRT 2ª REGIÃO - 20/set/2013 - 12h00m

Notas:

- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
 - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
- Em atendimento ao disposto no item 9.6 do Acórdão nº 2097/2011 – TCU - Plenário, nas despesas com Pessoal não estão computadas as despesas executadas por meio de descentralizações externas (Destaques) a seguir indicadas:
 - Sentenças de Pequeno Valor, classificadas no item de despesa 33190.91.06, no montante de R\$ 4.470,83 (em milhares);
 - Precatórios da Administração Indireta, classificadas no item 33190.91.07, no montante de R\$ 312,00 (em milhares), referentes a 2012;
 - Precatórios da Administração Direta e Indireta, classificadas no item de despesa 33190.91.97, no montante de R\$ 23.364,52 (em milhares), referentes ao exercício de 2013.
- As despesas com os Auxílios Natalidade e Funeral, no montante total de R\$ 203,35 (em milhares), referentes ao exercício de 2012, foram excluídas deste RGF, conforme Acórdão nº 894/2012 – TCU - Plenário. A partir de 2013, estas despesas são executadas no GND 3390.08.

Assinaturas (dispositivo relacionado: art. 54, III, parágrafo único da LRF):

MARIA DORALICE NOVAES
Desembargadora Presidente do TRT 2ª Região

DENIZE MOTA
Diretora Geral da Administração - Substituta

NIVALDO CATANIA
Diretor da Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

RITA KOTOMI YURI
Diretora da Secretaria de Controle Interno